



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 001574 / 2026

EMIÇÃO: 09/07/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

Objetivo: ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO DE FRALDAS ADULTO E INFANTIL PARA FUTURAS AQUISIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. CONFORME SEGUE

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rolante/RS realiza a dispensação gratuita de fraldas descartáveis infantis e geriátricas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante critérios definidos em protocolos assistenciais e regulamentação municipal.

A demanda decorre da necessidade de atendimento contínuo de:

- Pessoas com deficiência;
- Pacientes acamados;
- Pacientes com incontinência urinária e/ou fecal;
- Idosos em situação de vulnerabilidade;
- Crianças com necessidades especiais;
- Demais usuários com indicação clínica.

A ausência do fornecimento desses insumos pode acarretar agravamento das condições de saúde, aumento do risco de infecções, lesões de pele, internações evitáveis e prejuízo à dignidade dos usuários.

Assim, a contratação visa assegurar a continuidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde, garantindo acesso regular aos insumos necessários.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício correspondente, em consonância com as ações de Assistência Farmacêutica e Atenção Primária à Saúde.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto o fornecimento de fraldas descartáveis adulto e infantil, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, devendo os produtos atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e às normas sanitárias vigentes.

Os produtos deverão possuir registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, e atender às normas técnicas e regulamentações pertinentes, garantindo qualidade, segurança, desempenho e adequação ao uso.

A contratada deverá fornecer produtos novos, em perfeitas condições de uso, isentos de defeitos de fabricação, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas com informações de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação. Quando aplicável, as embalagens deverão assegurar a manutenção da esterilidade do produto até o momento de sua utilização.

No ato do recebimento, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa. Serão recusados aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, sinais de violação da embalagem, prazo de validade inadequado, qualidade insatisfatória ou qualquer divergência em relação às especificações técnicas estabelecidas, cabendo à contratada promover sua substituição imediata, sem ônus para a Administração.

Sempre que exigido pelas características do produto, a contratada deverá apresentar laudos técnicos, certificados de qualidade ou demais documentos emitidos pelo fabricante que comprovem a conformidade dos produtos fornecidos.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e demais encargos decorrentes da contratação, sendo a única responsável por sua regularidade.



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, carga e descarga, seguros, tributos, embalagens, fretes, despesas administrativas e quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre a execução contratual.

A contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela Administração ou pelos órgãos de controle, toda a documentação referente à fabricação, qualidade, regularidade sanitária e demais informações relacionadas aos produtos fornecidos.

Não será admitida a substituição da marca adjudicada durante a vigência da contratação, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas pela contratada, mediante comprovação da impossibilidade de fornecimento e desde que haja autorização formal da Administração, após análise técnica que comprove o atendimento integral às especificações do objeto.

As entregas deverão ser realizadas na Farmácia Municipal, localizada na Rua Conceição, nº 702, Centro, Rolante/RS, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade da Administração.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, admitida sua prorrogação nas hipóteses previstas na legislação vigente.

Quando previsto no Termo de Referência, os licitantes classificados em primeiro lugar deverão apresentar amostras dos produtos para análise técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo estabelecido no edital. As amostras serão avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas, qualidade, desempenho, absorção, conforto, acabamento e demais características exigidas.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou sua reprovação pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

A contratada deverá observar, durante toda a execução contratual, os princípios da qualidade, eficiência, segurança e continuidade do fornecimento, garantindo que os produtos entregues atendam às necessidades da Administração e dos usuários do sistema de saúde.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

não aplicável.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa deverá considerar:

- Consumo histórico dos últimos 12 meses;
- Quantidade de usuários cadastrados;
- Demandas judiciais vigentes;
- Crescimento vegetativo da demanda;
- Estoque de segurança.

Modelo de Memória de Cálculo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Fralda geriátrica P	Unidade	10.000
02	Fralda geriátrica M	Unidade	15.000
03	Fralda geriátrica G	Unidade	30.000
04	Fralda geriátrica EG	Unidade	35.000



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
------	-----------	---------	---------------------

06	Fralda infantil P	Unidade	2.000
07	Fralda infantil M	Unidade	2.000
08	Fralda infantil G	Unidade	2.000
09	Fralda infantil EG	Unidade	2.000
10	Fralda infantil XXG	Unidade	2.000

As quantidades definitivas deverão ser demonstradas em planilha própria, acompanhada da memória de cálculo e dos relatórios de dispensação utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada análise das alternativas disponíveis no mercado, verificando-se ampla oferta de fabricantes e distribuidores de fraldas descartáveis para uso infantil e geriátrico.

Alternativas avaliadas:

Alternativa 1 – Aquisição direta pelo Município

Vantagens:

- Maior controle da qualidade;
- Menor custo unitário pela disputa competitiva;
- Entrega conforme necessidade.

Alternativa 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços

Vantagens:

- Rapidez.

Desvantagens:

- Dependência de processo realizado por outro ente;
- Possível limitação quantitativa.

Alternativa 3 – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

Vantagens:

- Competitividade ampliada;
- Aquisição sob demanda;
- Redução de desperdícios;
- Melhor gestão dos estoques;
- Maior economicidade.

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a realização de Pregão Eletrônico, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), constitui a solução mais vantajosa para a Administração Municipal.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A estimativa de preços deverá observar o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- Pesquisa junto ao Banco de Preços;
- Contratações similares de outros municípios;
- Pesquisa direta com fornecedores.

O valor global estimado será definido após a consolidação da pesquisa mercadológica.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, destinadas à manutenção dos estoques das farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Município de Rolante/RS.

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é divisível por itens e tamanhos.

A adjudicação por item:

- Amplia a competitividade;
- Favorece a participação de micro e pequenas empresas;
- Possibilita obtenção de melhores preços;
- Não compromete a execução contratual.

Dessa forma, o parcelamento é técnica e economicamente recomendável.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir atendimento contínuo aos usuários cadastrados;
- Evitar desabastecimento nas UBS;
- Reduzir compras emergenciais;
- Assegurar economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- Promover melhoria na qualidade da assistência prestada aos pacientes;
- Cumprir determinações administrativas e judiciais relacionadas ao fornecimento de fraldas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização da pesquisa de preços;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Definição dos fiscais e gestores da contratação;
- Planejamento logístico para recebimento e distribuição dos produtos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem a execução do objeto.



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Entretanto, a contratação guarda relação com as ações de Assistência Farmacêutica, Atenção Primária e Assistência Social desenvolvidas pelo Município.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto gera resíduos sólidos de uso único.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- Conformidade ambiental dos fabricantes;
- Atendimento às normas ambientais vigentes;
- Preferência por embalagens recicláveis quando disponíveis;
- Orientação aos usuários quanto ao descarte adequado dos resíduos.

Tais medidas observam os princípios da sustentabilidade previstos na Nova Lei de Licitações.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise da necessidade administrativa, levantamento de mercado, requisitos técnicos, estimativas de consumo e benefícios esperados, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e necessária para assegurar a continuidade da política pública de assistência aos usuários da rede municipal de saúde.

Conclusão: A contratação é VIÁVEL e recomenda-se a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
